



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE.

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

Prestação de Contas de 2020



Documento Assinado Digitalmente por RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validar_documento Código do documento: 30670381-209e-4e86-b08c-901509751598

Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMIIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº:			
PROCESSO TCE-PE N° 15100201-0 do exercício de 2014	Julgado Regular	Adoção de Mapa de Controle de Combustíveis e realização de concursos	No exercício de 2020, a atual gestão atendeu as recomendações do TCE/PE e procedeu com a elaboração mensal dos Mapas de Controle de Viagens e Consumo de Combustíveis, bem como na atual legislatura vem se adotando mecanismos para realização de um concurso público para provimentos de cargos na Câmara Municipal.
PROCESSO TCE-PE N° 16100231-6 do exercício de 2014	Julgado Regular	Adoção de Mapa de Controle de Combustíveis e realização de concursos	No exercício de 2020, a atual gestão atendeu as recomendações do TCE/PE e procedeu com a elaboração mensal dos Mapas de Controle de Viagens e Consumo de Combustíveis, bem como na atual legislatura vem se adotando mecanismos para realização de um concurso público para provimentos de cargos na Câmara Municipal.

Legenda:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação Correspondente.

Saloá, 18 de março de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
PRESIDENTE